

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

CHAMADA PÚBLICA VINCULADA AO EDITAL CAPES 02/2020

EDITAL N. 20/2020-PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSITA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID PUC Goiás**

A Escola de Formação de Professores e Humanidades (EFPH) da PUC Goiás, com sede à Rua 227, n. 119, CEP: 74.605-010 Setor Universitário, Goiânia-GO, torna pública a abertura de inscrições, **no período de 08 a 14 de junho de 2020**, para o Processo de Seleção de Bolsistas do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)**, conforme o número de vagas por Subprojetos descritos a seguir:

SUBPROJETOS	CURSOS DE GRADUAÇÃO
Alfabetização	Pedagogia
Ciências Exatas	Física, Química e Matemática
Linguagens	Letras, Filosofia, Geografia
Corpo e Natureza	Educação Física e Biologia
História	História
Obs: Na data da publicação do resultado os alunos serão informados dos projetos e candidatos aprovados. A execução dos subprojetos dependerá da composição mínima de 24 alunos inscritos e de critérios internos definidos pela CAPES.	

1. PROGRAMA Pibid/PUC Goiás

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)** da **Pontifícia Universidade Católica de Goiás** é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2. OBJETIVOS DO Pibid/PUC Goiás

- 2.1 Aprimorar a formação docente e contribuir para a melhoria do padrão de qualidade da educação básica.
- 2.2. Integrar a educação superior com a educação básica, visando à proposição de alternativas pedagógicas que qualifiquem o sistema público de ensino.
- 2.3 Incentivar as escolas públicas de educação básica a tornarem-se protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores.
- 2.4 Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar por meio da reflexão sobre a ação pedagógica e da apropriação de instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- 2.5 Promover ações colaborativas envolvendo a PUC Goiás e a Escola Pública de Educação Básica no desenvolvimento de alternativas metodológicas inovadoras que contribuam para a melhoria didático-pedagógica do ensino dos conteúdos específicos das áreas de conhecimento contempladas neste projeto.
- 2.6 Desenvolver experiências metodológicas, tecnológicas e de práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação dos problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem da escola pública de educação básica.
- 2.7 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DEVERES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)

- 3.1 Participar das atividades definidas pelo projeto.
- 3.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 08 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.
- 3.3 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- 3.4 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 3.5 Assinar Termo de Compromisso com o Pibid.
- 3.6 Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 3.7 Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 3.8 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

3.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição.

3.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes.

3.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3.12 O bolsista selecionado desenvolverá atividades em uma das escolas públicas de educação básica participantes do Pibid PUC Goiás, indicadas pelo Coordenador de Área.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A seleção interna para bolsista do Pibid PUC Goiás será regida por este Edital e seus anexos, disponíveis em endereço eletrônico www.pucgoias.edu.br.

4.2 A seleção de que trata este Edital se dará em uma única etapa:

Etapa I: Análise do histórico escolar, Coeficiente de Rendimento 2020/1, ou média das notas N1 2020/1 se aluno do primeiro período (obtido via SOL). Neste último caso, os calouros precisam encaminhar o espelho das notas de N1.

4.3 Só poderão concorrer ao Pibid estudantes do 1º ao 4º período ou módulos equivalentes.

4.4. O início das atividades está vinculado às Orientações sobre a implementação dos projetos institucionais (Ofício Nº 71/2020 – DEB/CAPES) que, em função da pandemia do Corona vírus e distanciamento social, prevê em seu item 6:

O início de atividades com implementação das bolsas está previsto para 03 de agosto, entretanto, está condicionado ao retorno das atividades tanto na IES quanto nas escolas de educação básica. Novas orientações serão remetidas posteriormente pela Capes indicando quais são as condições mínimas que deverão ser observadas para o início das atividades e a implementação das bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição, conforme formulário anexado ao presente Edital e disponibilizado em formulário eletrônico (MSFORMS), que será encaminhado *on line* à Secretaria do PIBID, 5º andar da Escola de Formação de Professores e Humanidades, e os demais documentos especificados neste edital, anexados ao formulário.

5.2 Período de inscrição: **08 de junho a 14 de junho de 2020**

5.3 As inscrições serão efetuadas mediante o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de Identidade, CPF, Comprovante de endereço, título de eleitor e situação cadastral do CPF (obtido no site da receita federal);

- b) espelho do histórico escolar 2020/1 ou espelho de notas N1 2020/1 se aluno do primeiro período (obtido via SOL).
- c) ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado na forma de formulário eletrônico pelo link

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Qp8xcwiJiUufjVWM9NXXdvmMOpUPT0J JrwCfKuhWnXtUOTdGSKVCUINBUEE0U044TUU3NVJKU0JTWi4u>

- d) caso trabalhe, anexar comprovante de vínculo empregatício.

5.4 Para cadastro o candidato deverá comprovar:

- a) Nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no País.
- b) Cumprimento das obrigações eleitorais.
- c) Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.
- d) Disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- e) O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:
 - I. Não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.
 - II. Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Parágrafo único. Os participantes definidos no caput não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pelo CNPq ou pela Capes.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com as notas obtidas na análise do Coeficiente de Rendimento do histórico escolar até 2020/1 ou média do espelho das notas N1 2020/1 se aluno do primeiro período, numa escala de 1,0 a 10,0. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate será o de idade mais elevada.

7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1 A Bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 18 meses, agosto de 2020 a janeiro de 2022.

7.2 Dos 30 alunos classificados em cada núcleo, os 24 primeiros colocados de cada núcleo receberão a bolsa da CAPES no valor de R\$ 400,00, depositados pela CAPES em conta corrente do bolsista para a dedicação de 08 horas semanais às atividades. Os 06 seguintes receberão ajuda de custo no valor de R\$ 140,00 descontados na mensalidade da PUC Goiás, para a dedicação de 08 horas semanais às atividades.

Parágrafo único: Há qualquer momento do projeto, havendo vacância de vagas dentre os 24 primeiros classificados, as vagas serão substituídas pelos alunos que recebem ajuda de custo da PUC Goiás. Para tanto, será obedecida rigorosamente a classificação definida pelos critérios deste edital.

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O aluno bolsista será desligado do Pibid PUC Goiás, nos seguintes casos:

- Quando encerrado o Projeto aprovado pela Capes/DEB/Edital nº 2/2020.
- Solicitação de desligamento ao Coordenador Subprojeto.
- A pedido do Professor Supervisor ou do Coordenador do Subprojeto.
- Trancamento de matrícula na PUC Goiás.
- Não cumprimento das condições previstas neste Edital e no Regimento Interno do PIBID PUC Goiás.

9. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA:

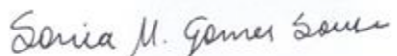
DATAS	ETAPAS
05/06/2020	Publicação do Edital
08 a 14/06/2020	Inscrição dos candidatos mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e demais documentos no Formulário <i>on-line</i>
15 a 18/06/2020	Seleção dos candidatos pelos Docentes Coordenadores de Área
22/06/2020	Divulgação do Resultado Final
23 a 30/06/2020	Entrega, digital, dos documentos para efetivação do cadastro e preenchimento do Currículo Lattes e Plataforma Educação Básica. Para esta etapa os candidatos aprovados receberão treinamento e orientações específicas.
15 a 22/07/2020	Cadastramento, pelo Coordenador Institucional, dos bolsistas selecionados
03/08/2020	Início das atividades no Programa Pibid PUC Goiás

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelos Docentes Orientadores dos Subprojetos e pela Coordenação Institucional do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica da PUC Goiás.
- 10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Programa de Residência Pedagógica da PUC Goiás, constituída para a realização do processo seletivo de que trata este Edital.

Goiânia, 8 de junho de 2020.


Prof. Dr. Romilson Martins Siqueira
Diretor da Escola de Formação de Professores e Humanidades


Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – EDITAL N. 20/2020 –PROGRAD - Pibid

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Curso:
Aluno(a):
Matrícula:
Período/Turma:
Subprojeto:
Endereço: Rua..... Bairro:..... Cidade:..... CEP:..... Telefone/celular:..... E-mail:
Dados pessoais: Data de nascimento: / / CPF:..... RG:..... Órgão Expedidor..... Data de Emissão..... Título de Eleitor: N°..... Zona..... seção..... Banco:..... Agência:..... Conta Corrente:.....

Goiânia, _____/_____/2020.

Assinatura:_____